



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 15.578 DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.642.263,00 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Maio de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Maio de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações  
Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

**ANEXO ÚNICO**

Data: 29/05/2023

Autorização: Crédito Adicional  
Decreto 15578/2023  
Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	20.01.3007.2.108.27.812.339030.01.1100000	30.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	168.700,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000012	500.000,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.01.2120000	70.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.05.1000012	150.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.05.1000012	150.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	40.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	330.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	475.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	50.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	145.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	142.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	550.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.4000001	270.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.4000001	45.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.4000001	305.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	601.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.339014.01.3050000	350.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	338.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	550.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	205.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	100.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	72.563,00
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.642.263,00</b>
Anulação	Dotação	Valor
	20.01.3007.2.357.27.812.339033.01.1100000	30.000,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339039.01.1000005	168.700,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.05.1000012	500.000,00
	29.01.2001.1.013.12.361.449051.01.2200000	70.000,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/06A5-2682-1873-4A4B> e informe o código 06A5-2682-1873-4A4B





## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 29/05/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15578/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

27.01.5010.2.315.15.122.339039.05.1000012	150.000,00
26.01.5003.2.176.26.782.339039.05.1000012	150.000,00
20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	40.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000111	330.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000138	475.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000133	50.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000139	145.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000121	142.000,00
27.02.9002.0.006.28.843.329021.01.1000035	550.000,00
33.01.8001.2.347.15.452.339039.01.4000001	270.000,00
33.01.8001.2.347.15.452.449052.01.4000001	45.000,00
33.01.5004.1.122.15.453.449051.01.1000101	305.000,00
27.02.5002.2.170.15.452.339039.01.1000035	601.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.335039.01.3010000	350.000,00
25.04.4002.2.122.08.244.339030.01.5000007	338.000,00
25.04.4002.2.123.08.244.339030.01.5000007	550.000,00
25.04.4002.2.122.08.244.339039.01.5000007	205.000,00
25.04.4002.2.122.08.244.335043.01.5000007	100.000,00
25.04.4002.2.123.08.244.339039.01.5000007	72.563,00
25.04.4002.2.123.08.244.339039.01.5000007	5.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>5.642.263,00</b>

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/06A5-2682-1873-4A4B> e informe o código 06A5-2682-1873-4A4B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06A5-2682-1873-4A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO (CPF 133.XXX.XXX-08) em 14/06/2023 14:52:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 14/06/2023 16:15:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 14/06/2023 16:50:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/06A5-2682-1873-4A4B>